

de padarias e plataformas, empresas de refeições coletivas, empresas de fornecimento de refeições prontas e congeladas, refeições convênio, empresas de fornecimento de refeições para empresas aéreas, cozinhas e restaurantes industriais, refeições escolares e merenda escolar, refeições servidas a bordo de plataformas de petróleo e em serviços de alimentação hospitalar, agências de viagem e turismo, operadores de turismo, escritórios de representação turística, organizadora de eventos, transportadoras turísticas, locadoras de automóveis, casas de diversões, parques temáticos, institutos de beleza, cabeleiros, empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis residenciais e comerciais, edifícios e condomínios em geral, empresas de conservação, manutenção e assistência técnica de elevadores, instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas, empresas de lavanderia, casas lotéricas, revendedores lotéricos e de jogos autorizados, bingos, jogos eletrônicos, cyber lan house, e em administração, distribuição e comercialização de jogos nos municípios de Alcântara/MA, Bacuri/MA, Bequimão/MA, Cedral/MA, Central do Maranhão/MA, Cururupu/MA, Guimarães/MA, Mirinzal/MA, Palmeirândia/MA, Pedro do Rosário/MA, Peri Mirim/MA, Pinheiro/MA, Porto Rico do Maranhão/MA, Santa Helena/MA, São Bento/MA, Serrano do Maranhão/MA, Turiçu/MA e Turiçu/MA todos localizados no Estado do Maranhão, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de março de 2016 às 07h30min em primeira convocação e em segunda convocação às 08h00min com qualquer número de presentes, no seguinte endereço: Rua Bobalina, Nº 67, CEP: 65.200-000, Centro, Pinheiro/MA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Pousadas, Bares, Restaurantes, Empresas de Refeições Coletivas, Merenda Escolar e em Turismo e Hospitalidade nos Municípios de Alcântara, Bacuri, Bequimão, Cedral, Central do Maranhão, Cururupu, Guimarães, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Peri Mirim, Pinheiro, Porto Rico do Maranhão, Santa Helena, São Bento, Serrano do Maranhão, Turiçu e Turiçu no Estado do Maranhão; 2) Discussão e Aprovação do Estatuto Social da Entidade; 3) Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes do Sindicato; 4) Filiação às entidades de Grau Superior.

Pinheiro-MA, 17 de fevereiro de 2016.
AURICÉLIA GUTERRES MENDES
Presidente da Comissão Pró-Fundação

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MANACAPURU E REGIÃO - SINDCOMAM-AM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A quem interessar, onde se lê: José Ribamar Vieira do Nascimento como Responsável Pro-Fundação conforme edital publicado no dia 12 de Fevereiro de 2016 no Diário Oficial da União - Seção 3, página 169, leia-se: Francisco da Cruz Silva, Responsável Pro-Fundação. Subscritor o Senhor Francisco da Cruz Silva, residente à: Rua Maria Bezerra de Souza, Nº. 590, Bairro: Terra Preta - CEP: 69401-344, Município de Manacapuru - AM, inscrito no RG: 492.462 SSP AM e portador do CPF: 120.154.822-53.

Manacapuru-AM, 17 de fevereiro de 2016.
FRANCISCO DA CRUZ SILVA
Responsável Pro-Fundação

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO

EDITAL DE RECOLHIMENTO SINDICAL EXERCÍCIO 2016

Pelo presente edital, a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção - CNTIC, com sede à SCS Quadra 06 - Bloco A - 5º andar - sala 503 - Edifício Arnaldo Villares - Asa Sul - CEP: 70324-968 - Brasília - DF, faz saber aos senhores empregadores nas indústrias da construção em todo território nacional que, na conformidade do que dispõe o artigo 605, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, que o desconto da Contribuição Sindical deverá ser efetuado até o dia 31 de Março de 2016 de todos os empregados, cuja categoria não esteja representada por sindicatos ou federações de trabalhadores nas indústrias da construção, em seus municípios ou estados, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agências lotéricas, até o dia 29 de Abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a essa Confederação. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo telefone (11) 3228-5122.

Brasília, 16 de Fevereiro de 2016
ADMILSON LUCIO OLIVEIRA
Presidente da Confederação

CONSELHO FEDERATIVO DE BOMBEIROS CIVIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Conselho, conforme previsão estatutária, convoca todos os associados para Assembleia Geral dia 18/03/2016 no endereço sede: SRTVS, Qd 701, Cj L, Bl 1, Sl 717, Asa Sul, Brasília-DF, com 1ª chamada as 13:30 e 2ª chamada as 14h. Com pauta: 1-Alteração da denominação da entidade, 2 - Alteração do endereço, 3 - Alteração do Estatuto Social, 4 - Eleição dos cargos diretivos. Prevista participação e votação por meio eletrônico.

Brasília-DF, 16 de fevereiro 2016
IVAN CAMPOS DE CARVALHO

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2/2016

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano - CIMSC Sr. Alyson José da Silva Azevedo, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 17/02/2016 a 04/03/2016, no horário de 08:00 as 12:00 horas (horário Local), estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO, para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano - CIMSC, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua 17 de Julho Nº 221- 1ª Térreo - Centro - Cuité-PB-, no horário de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min horas, ou através do correio eletrônico consorcio.saude.cuite@gmail.com, Fone (83) 3372-2189

Cuite-PB, 16 de fevereiro de 2016
ALYSON JOSE DA SILVA AZEVEDO
Presidente do Consórcio

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Registro na CGE nº 16-00008-6 de 06/01/2016

A EMEPA-PB - Empresa Pública de Direito Privado, CNPJ/MF: 09.295.684/0001-70 com sede na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema PB-008, Km 07, Jacarapé III, João Pessoa - PB, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna ao conhecimento público, que realizará CONCORRÊNCIA Nº 001/2015, do tipo menor preço, conforme o seguinte: DO OBJETIVO: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para execução de obras referente à construção de muro limítrofe e guarita da E.E. de Mangabeira, em João Pessoa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital.DO VALOR ESTIMADO: Por necessidade de retificação de valores constantes na planilha orçamentária e no Cronograma Físico financeiro, fez-se necessário a retificação do valor total estimado para o valor de R\$ 1.165.702,21 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e vinte e um centavos), bem como a alteração do item 27.2 do referido edital. DATA: A referida licitação fica remarcada para o dia 21 de Março de 2016, às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da EMEPA/PB, localizada na BR 230 Km 13,3-Estrada de Cabedelo, EMATER-PB, CEP 58310-000. RECURSOS: A contratação desses serviços se darão com recursos financeiros do Convênio Federal EMBRAPA/PAC 10200.10/0234-0. INFORMAÇÕES:As referidas alterações, bem como Cópia do Edital poderão ser adquiridas no site: www.gestaounificada.pb.gov.br/empa/editais ou através da Comissão Especial de Licitação - CEL localizada na BR.230, Km 13,3 CEP. 58310-000, Estrada de Cabedelo-EMATER-PB, na Sala da CPL, de segunda a sexta das 08h00 às 13h00, ou, ainda, pelo telefone (83)3218.8100- ramal 238.(Publicado em 20/01/2016- republicado por incorreção). João Pessoa-PB, 04 de fevereiro de 2016.

LAYSE NELLY MACÊDO PEDERNEIRAS
Presidente da CEL

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SINDICATOS DAS CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Federação Brasileira de Sindicatos das Carreiras da Administração Tributária da União, dos Estados e Distrito Federal- FEBRAFISCO, CNPJ 94.998.812/0001-11, com sede no Setor de Diversões Sul, Bloco "D" nº 60, sala 418, CEP 70392-901, Brasília-DF. Nos termos do Estatuto e do Regulamento Eleitoral da FEBRAFISCO; convoca o Presidente, Vice-Presidente e um Delegado dos sindicatos filiados habilitados junto a Comissão Eleitoral e os membros da Diretoria Executiva para participarem, em caráter ordinário, do 2º CONSAT - Congresso Brasileiro dos Servidores Públicos da Carreira da Administração Tributária, que se realizará no

dia 20 de março de 2016, às 14:00 h, na sede da FEBRAFISCO, para tratar da seguinte pauta: 1) Prestação de contas do mandato que ora se finda; 2) eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da FEBRAFISCO para o triênio 2016/2019.

Brasília, 11 de fevereiro de 2016
MARCUS VINÍCIUS BOLPATO DA SILVA

FEDERAÇÃO NACIONAL DO FISCO ESTADUAL

AVISO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL E DISTRITAL - EXERCÍCIO 2016

FENAFISCO - FEDERAÇÃO NACIONAL DO FISCO ESTADUAL E DISTRITAL, entidade sindical de segundo grau no sistema Confederativo, ÚNICA representativa dos servidores públicos fiscais tributários da Administração Tributária Estadual e Distrital, do Poder Executivo Estadual, com abrangência e BASE TERRITORIAL EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, constituída exclusivamente por Sindicatos de Servidores Públicos Fiscais Tributários da Administração Tributária Estadual e Distrital, na forma exigida pela CLT e pelo STF, fundada em 06 de setembro de 1979, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registros de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 524 livro 01, cujo processo no Ministério do Trabalho e Emprego, obteve nº 24000.007604/90-11, publicado no D.O.U. em 15.10.90, Seção I, pág. 19592, alteração estatutária nº 46000.016450/2002-95, publicado no D.O.U. em 08.03.10, Seção I, pág. 89, Código de Enquadramento Sindical nº000.013.437.00000-3, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.875/0001-72, com sede em Brasília-DF, com endereço no SCS Quadra 6, Bloco A, Lote 194 - Edifício City Corporation, 4º andar - Asa Sul, Brasília-DF, em cumprimento ao Artigo 605 do Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943 (CLT), faz saber ao Poder Executivo Nacional, por meio de seus Estados Federados (GOVERNOS DE ESTADOS), que deverão proceder ao desconto de um dia de trabalho de todos os FISCALIS TRIBUTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL E DISTRITAL, DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, independente de sua filiação a sindicato e do regime de contratação, a título da Contribuição Sindical Compulsória, exercício 2016, estabelecida no artigo 8º, Inciso IV, da Constituição Federal, combinado com seu artigo 149 e seguintes e regulamentada pelos artigos 578 e seguintes da CLT. O desconto da referida Contribuição deverá ser efetuado na Folha de Pagamento do mês de Março de 2016, em consonância com as alterações da Lei 11648, de 31 de março de 2008, tomando-se, ainda, como base o que determina a Instrução Normativa nº 01/2002, IN nº 01/2008 e as Instruções Normativas nº 01, 02, 03, 04/2013, de 19 de novembro de 2014 e IN nº01, de 20 de novembro de 2015, todas editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá ser recolhido exclusivamente por meio da GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical, emitida pela FENAFISCO, até 30/04/2016, na Caixa Econômica Federal - CAIXA. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitará os órgãos ora CITADOS e seus respectivos responsáveis legais, às penalidades previstas no artigo 600 da CLT, artigo 7º da Lei 6.986/82, como também na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Brasília, 5 de fevereiro de 2016.
MANOEL ISIDRO DOS SANTOS NETO
Presidente da FENAFISCO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016

Cientificam-se todas as empresas sediadas no País, independentemente de sua atividade preponderante, que de acordo com legislação em vigor (art. 578 e seguintes da CLT) estão obrigadas a descontar da folha de pagamento do mês de março do corrente ano de todos os seus empregados Técnicos Agrícolas, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2016, no valor de UM DIA (1/30 avos) DA REMUNERAÇÃO MENSAL contratual daquele mês. O recolhimento da referida contribuição deverá ser efetuado até 30 de abril de 2016, junto à Caixa Econômica Federal, pelas empresas em favor dos Sindicatos de Técnicos Agrícolas dos seguintes Estados: 1 - Espírito Santo (SINTAES - Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Espírito Santo - CNPJ nº 31.815.905/0001-43 - Código Sindical nº 915.000.398.05508-9); 2 - Maranhão (SINTAEMA - Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado do Maranhão - CNPJ nº 06.072.362/0001-74 - Código Sindical nº 921.000.398.91328-2); 3 - Mato Grosso do Sul (SINTAMS - Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 24.651.325/0001-00 - Código Sindical nº 921.000.398.03867-5); 4 - Pará (SINTAPA - Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado do Pará - CNPJ nº 07.908.616/0001-04 - Código Sindical nº 921.000.398.97817-1); 5 - Paraná (SINTEA-PR - Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio no Estado do Paraná - CNPJ nº 80.563.463/0001-09 - Código Sindical nº 921.000.398.02941-2); 6 - Roraima (SINTAR - Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Roraima - CNPJ nº 10.147.197/0001-40 - Código Sindical nº 921.000.398.26545-0) e 7 - FENATA - Federação Nacional dos Técnicos Agrícolas - CNPJ nº 93.131.241/0001-50 - Código Sindical nº 921.000.398.00000-7, nos demais Estados brasileiros. As guias para as devidas contribuições estarão disponibilizadas no site da FENATA (www.fenata.com.br) e os comprovantes do recolhimento da CON-